



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

## **REQUERIMENTO n. 21/2014**

**Considerando** que é dever do vereador estar a par da administração municipal em todos os setores,

**Considerando** que, normalmente as cobranças dos cidadãos são feitas através do legislativo,

**Requeiro**, seja enviado a esta casa:

- 1- Caso exista, a relação de recursos materiais ou financeiros destinados ao município por transferências voluntárias mediante convênio ou contrato de repasse no ano de 2013, provenientes do governo federal.
- 2- Requeiro informação do executivo municipal através do setor de engenharia do porque ainda não foi feito o serviço de adequação na caixa padrão de energia do prédio da escola Olívio Faleiros no sentido de aumentar a potencia da mesma, este é um serviço recomendado pelos técnicos, já a muito tempo, para suportar a demanda da escola que vem se arrastando a muito tempo, esta situação precisa ser solucionada, pois se trata de um prédio onde circulam 500 crianças todos os dias, as adequações elétricas são absolutamente necessárias e urgentes.
- 3- Requeiro do executivo municipal, através do setor do setor de Recursos Humanos que sejam enviadas ao legislativo cópias do relatório do relógio de ponto da escola Olívio Faleiros, relativos aos meses de fevereiro março e abril de 2014.
- 4- Requeiro do executivo informações se já foi, ou será feita Adesão ao Programa Município Verde Azul, que um programa ambiental da Secretaria de



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356

CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP

Estado do Meio Ambiente do estado de São Paulo, que visa dar eficiência na gestão ambiental onde os municípios concentram seus esforços para desenvolvimento da agenda ambiental como: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental, sendo que também a Secretaria oferece capacitação técnica às equipes locais, além do lançamento anual do Ranking Ambiental dos municípios paulistas.

- 5- Considerando que a Lei Municipal nº 1.977 de iniciativa do poder executivo que foi aprovada pelo legislativo e que dispõe sobre o Portal da Transparência não vem sendo implementada em grande parte do seu conteúdo, nos termos do seu artigo 6º, requero do executivo municipal o que segue:
  - Que seja enviado ao legislativo, se já houver disponível, o parecer ou relatório prévio das contas anuais realizado pelo tribunal de contas do estado, relativo exercício de 2012, nos termos do artigo 1º, inciso XI.
  - Cópias dos pareceres de todos os Conselhos municipais relativos ao ano de 2013, previsto em seu artigo 1º, inciso XIII, e,
  - Justificativas do não atendimento, em especial dos artigos VI, VII, IX e XVI, e demais disposições contidas na referida Lei.
- 6- Requeiro do executivo municipal que sejam enviados ao legislativo cópias dos comprovantes de despesas com as empresas de transportes, que realizaram o traslado dos alunos das escolas municipais para visita a “Feira do Livro” na cidade de Ribeirão Preto-SP, bem como a respectiva fonte utilizada, para estas despesas, durante o mês de maio/2014.
- 7- Em resposta ao requerimento nº 09/2014, feita através do ofício GB nº 166/2014, de 21 de maio de 2014, foram enviadas informações relativas a demanda do ensino infantil e lista de espera, em total desconexão com o que foi requerido, no item 13 do referido requerimento, desta forma reitero o pedido da informação solicitada, sobre: Solicita do Executivo Municipal que informe a



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356*

*CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP*

esta casa, através da Secretaria Municipal de Educação, se está implantado e regulamentado para ao ano letivo de 2014 a obrigatoriedade da educação básica para as crianças a partir dos 4 (quatro) anos de idade, nos termos da Lei nº 12.796, de 4 de Abril de 2013, que alterou o Inciso I, do Art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme previsto pela Emenda Constitucional nº 59 que alterou o artigo 208 da Carta da República.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2014.

**José Reis Silva - Vereador**